



CAMPANHA PREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município da Campanha

Lei Municipal Nº 2.181/2002
CNPJ 05.892.181/0001-21

PORTARIA Nº 16/2016

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 122/2016 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, alínea "b" da Constituição Federal e Art. 52, III, alínea "d" da Lei 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária ao servidor Sebastião dos Reis Silva**, RG n.º M-4.895.719, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Cemitério Municipal, com proventos proporcionais, devendo os reajustes se darem na mesma data e índice que o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de junho 2016.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 15 de junho de 2016.

Lucas José Ferreira Maia

Diretor de Previdência e Atuária